

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

INSTITUTO DE DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA - IDVF, com sede a Rua Piauí, 347 - Vila Rosália - Guarulhos - SP - CEP 07072-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.388.003/0001-06, neste ato representada por seu presidente **VANESSA MARTINS FERNANDES FAVARO**, brasileira, casada, perita judicial contábil, CRCSP-252021/O-7, CPF 291.750.138-35, pelo presente instrumento de **PROCURAÇÃO**, nomeia e constitui seu procurador o advogado **MARCOS ANTONIO FAVARO**, Advogado inscrito regularmente na OAB/SP sob n. 273.627, com escritório profissional na cidade e comarca de Guarulhos, na Rua Piauí, 347, Vila Rosália, Guarulhos, São Paulo - Fone (11) 97567-5555, no exercício da advocacia *pro bono*, tendo em vista se tratar de instituição social sem fins econômicos, considerando a ausência de recursos para contratação de profissional, ao qual confere amplos poderes com a cláusula "*ad judicium et extra*" para o foro em geral, perante qualquer grau de jurisdição do Poder Judiciário, inclusive nas ações originárias no Supremo Tribunal Federal; podendo ainda receber citação inicial, confessar, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos e declarações, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-lo nas contrárias, perante quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, agindo em conjunto ou separadamente e ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, tudo com relação ao ingresso como *amicus curiae* na arguição de descumprimento de preceito fundamental nº442.

Guarulhos, 03 de Abril de 2017.

INSTITUTO DE DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

VANESSA MARTINS FERNANDES FAVARO